

Aline Heinz

Presidenta da Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 643/2015**

LEI N° 643/2015 DE: 24 de Abril de 2015.

"Em conformidade com a Constituição Federal, Artigo 37 inciso IX, baseado na Lei Orgânica Municipal Artigo 104, inciso III, autoriza o Poder Executivo a fazer contratação por tempo determinado e dá Outras Providências".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulga seguinte LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar os contratos de servidores por tempo determinado, para preenchimento do quadro de funcionários, por excepcional interesse Público, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2° - O Poder Executivo poderá contratar pessoal obedecendo à função e número de vagas de acordo com a necessidade existente, assegurando o direito à vaga aos servidores aprovados em Concurso Público de acordo com a função ou área em que foi aprovado.

Art. 3° - A referida prorrogação de contratação terá tempo determinado, por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Abril de 2015 para cargos nível Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Completo, Técnico de nível Médio Completo e Ensino Superior.

Art. 4° - A prorrogação de contratação oriunda desta lei reger-se-á pela Legislação Estatutária.

Art. 5° - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2015.

Art. 6° - O anexo I é parte integrante desta Lei.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Abril de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 644/2015**

LEI N° 644/2015 DE: 24 de Abril de 2015.

"Em conformidade com a Constituição Federal, Artigo 37 inciso IX, baseado na Lei Orgânica Municipal Artigo 104, inciso III, autoriza o Poder Executivo a fazer contratação de Profissionais da Educação Básica, por tempo determinado e dá Outras Providências".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulga a seguinte LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar servidores por tempo determinado para atender a Secretaria Municipal de Educação por excepcional interesse Público, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2° - O Poder Executivo poderá contratar pessoal obedecendo à função e número de vagas de acordo com a necessidade existente, assegurando o direito à vaga aos servidores aprovados em Concurso Público de acordo com a função ou área que foi aprovada.

Art. 3° - As referidas contratações terão tempo determinado, por 88 (Oitenta e Oito) dias, ou seja, de 02 de Fevereiro de 2015 a 30 de Abril de 2015.

Art. 4° - As contratações oriundas desta Lei reger-se-á pela Legislação Estatutária.

Art. 5° - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2015.

Art. 6° - O anexo I é parte integrante desta lei.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 02 de Fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Abril de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA LEI N° 644/2015****ANEXO I – LEI N° 644/2015**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº DE CARGOS
Professor	Ensino Superior Completo	A/E	1/9	12
Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 419/2015**

DECRETO N° 419/2015 DE: 29/04/2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E APROVADOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia 15.05.2015 das 08:00 hs as 12:00 hs.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado assistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;